



PUBLICADO EM
PLACAR

Em 08/05/2006

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 85, DE 8 DE MARÇO DE 2006.

**Dispõe sobre Concessão de Direito
Real de Uso da área que especifica e
dá outras providências.**

O PREFEITO DE PALMAS no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e III combinado com o art. 103, § 1º e art. 105, § 1º da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004.

DECRETA:

Art.1º Fica concedido o Direito Real de Uso ao **CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.197.719/0001-03, de uma área urbana de 517,50 m² (quinhentos e dezessete metros quadrados e cinquenta centímetros) da T 22, Gleba 06, APM 32 do Jardim Taquari, neste Município.

Art.2º O concessionário deverá manter a destinação da área, conforme os fins da instituição, consoante os autos dos Processos nºs 5002558/05, 3142/06 e 9934/06.

Parágrafo único. O descumprimento desta exigência ensejará a anulação extrajudicial da concessão, sendo vedado o pagamento de qualquer indenização ao concessionário.

Art. 3º A presente Concessão de Direito Real de Uso fica subordinada aos termos e condições estabelecidas na Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004, bem como ao Termo Administrativo a ser firmado pelas partes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, 8 de maio de 2006.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município